

Lei nº 384 ✓

de 18 de junho de 1959

Dispõe sobre abertura de crédito especial

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), a fim de ocorrer ao pagamento de despesas diversas, com a realização das eleições municipais a 4 de outubro do corrente ano.

Parágrafo único — O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do "superávit" orçamentário do presente exercício.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 18 de junho de 1959.

Luiz Inácio Lula

Prefeito Municipal

Nilo Torres Salento

Secretário da Prefeitura